DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1936, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

(Recebe bens em devolução para incorporação ao patrimônio municipal e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a devolução efetuada pela Câmara Municipal de Saltinho, conforme Ato da Mesa nº 05, de 07 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a presente devolução é realizada a título irrevogável a fim de incorporação ao patrimônio do município, sem quaisquer ônus;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Saltinho recebe a título de devolução livre de quaisquer ônus ou encargos, da Câmara Municipal de Saltinho, conforme Ato da Mesa nº 05, de 07 de abril de 2020, os seguintes bens móveis usados:

Quant.	Nº do Registro	Descrição do bem	Valor de Incorporação R$
01	100	Armário em fórmica para arquivos com 02 portas de correr. Estado de Conservação: Utilizável (Consertar)	160,39
01	101	Armário em fórmica para arquivos com 02 portas de correr. Estado de Conservação: Utilizável (Consertar)	160,39

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 24 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo.

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor de Governo -

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato 17/2020 – Processo Administrativo 554/2020.

O Departamento de Governo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 17/2020, através de processo de dispensa de licitação. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Mapa Administradora de Convênios e Cartões Ltda. Objeto: implantação, gerenciamento, administração, emissão e fornecimento mensal de aproximadamente 900 cartões eletrônicos e/ou magnéticos denominados Vale Merenda Escolar, aos estudantes da rede municipal de educação de Saltinho/SP, para custear despesas com o programa de alimentação escolar. Valor de Face: R$ 40,00. Desconto sobre o Valor de Face: 0,56%. Valor Global Mensal Estimado: R$ 35.798,40. Valor Global Estimado para 2020: R$ 214.790,40. Prazo do Contrato: até 06 (seis) meses corridos e consecutivos, contados da data da sua celebração, com possibilidade de prorrogação. Base legal: artigo 4°, da Lei Federal 13.979/2020; combinado com o inciso II, artigo 2°, do Decreto Municipal 1.927/2020, de 23/03/2020. Saltinho/SP, 23/04/2020. Marcelo Montebello - Diretor de Governo.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 – PROCESSO Nº 299/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1929/2020, torna público o resultado do processo abaixo especificado:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

exclusiva de Auxiliar de Limpeza, Ajudante de Obras Civis e Telefonista, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Saltinho/SP

Vencedora: CLEANMAX SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.392.228/0001-37, a qual ofertou o valor global de R$ 606.000,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 24 de abril 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 – PROCESSO Nº 402/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1929/2020, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de material escolar de primeira qualidade para utilização dos alunos da rede municipal de ensino, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Vencedoras:

a) Cota.Com Comercio e Serviços Ltda EPP - CNPJ: 10.644.278/0001-55 – Itens: 06; 07; 12; 13; 14; 15; 27; 28; 29; 30; 33; 34; 35 e 40 - Valor Global: R$ 26.055,50;

b) Rodrigo Tonelotto - CNPJ: 02.514.617/0001-50 – Itens: 19; 22; 42; 65 e 66 - Valor Global: R$ 26.806,00;

c) Garrote & da Silva Ltda – EPP - CNPJ: 04.495.336/0001-23 – Itens: 26; 31; 36; 39; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 59; 60 e 67 - Valor Global: R$ 27.330,70;

d) Ricardo Goncalves Itapira - CNPJ: 02.573.131/0001-93 – Itens: 04; 05; 20; 25; 32; 37; 38; 41; 43; 52; 54; 55; 56; 57; 58; 64; 69 e 70 - Valor Global: R$ 51.030,80;

e) Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda - CNPJ: 51.920.700/0001-35 – Item: 53 - Valor Global: R$ 20.160,00;

f) Real Distribuidora de Artigos de Informática EIRELI - CNPJ: 13.461.183/0001-94 – Itens: 01; 02; 16; 21; 23; 61; 62; 63 e 68 - Valor Global: R$ 12.391,30;

g) Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza EIRELI - CNPJ: 28.257.900/0001-38 – Itens: 03 e 09 - Valor Global: R$ 28.095,00;

h) Damaris Rodrigues Industria e Comércio LTDA – ME - CNPJ: 16.540.524/0001-05 – Itens: 08; 10; 11; 17; 18 e 24 - Valor Global: R$ 30.204,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 24 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal